



Solicitação de Esclarecimentos - Prefeitura de Caucaia/CE - RDC - I Presencial Nº 2021.12.03.02

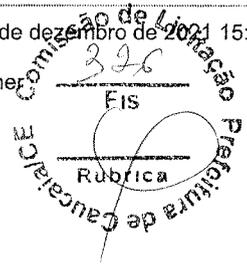
2 mensagens

Rosemeire Correa <r.correa@dtaengenharia.com.br>

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

Cc: Raphael Salgado <r.salgado@dtaengenharia.com.br>, Gabriel Dias <g.dias@dtaengenharia.com.br>, Eric Fortner <e.fortner@dtaengenharia.com.br>, Anéia Viana da Silva <a.viana@dtaengenharia.com.br>, João Fellipe Alves <j.alves@dtaengenharia.com.br>

22 de dezembro de 2021 15:49



Prezada comissão, boa tarde!

Na qualidade de empresa interessada em participar do Certame RDC - 1PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, questionamos o que segue:

- 1) Considerando a complexidade do objeto licitado, entendemos que limitar o número de empresas para formação de consórcio a 02 (duas) restringe significativamente o universo de participante no Certame. Entendemos que o número máximo de empresas para formação do consórcio deverá ser revisto, de modo a permitir consórcios formados por mais de duas empresas. Nosso entendimento está correto? Caso afirmativo, solicitamos a retificação do Edital para correção do número máximo de empresas permitidas para se reunir sob a forma de consórcio para no mínimo 03 (três) e que seja reaberto o prazo para apresentação das propostas. Caso negativo, solicitamos que seja apresentada justificativa para essa restrição. Na remota hipótese da comissão não concordar com este entendimento e não apresentar justificativa aceitável para essa restrição, informamos desde já que impugnamos o presente Edital por limitar o universo de participantes no Certame.
- 2) Considerando o recesso no período entre o Natal e o Ano Novo, solicitamos que seja concedido prazo adicional de 02 semanas para abertura das propostas, de modo a ampliar o universo de participantes no Certame.

Atenciosamente,

Rosemeire Corrêa

Analista de Licitações

r.correa@dtaengenharia.com.br

+55 11 3167 1909

+55 11 9 9314 5680

www.dtaengenharia.com.br

DTA | Engenharia
PORTUÁRIA & AMBIENTAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

Para: licita.seinfra@gmail.com

23 de dezembro de 2021 12:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Município de Caucaia/CE



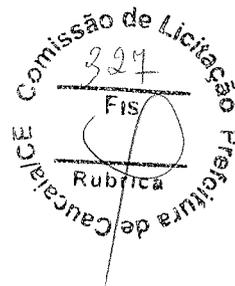


QUESTIONAMENTO

2 mensagens

Gerardo Magela <gerardomagela@cosampa.com.br>
Para: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br
Cc: licitacao@cosampa.com.br, adam@cosampa.com.br

27 de dezembro de 2021 13:38



Boa tarde

Ref. RDC – I PRESENCIAL N° 2021.12.03.02 – SEINFRA

Segue Questionamento relativo ao RDC acima citado.

Gerardo Magela | Coordenador de Licitação

cosampa

gerardomagela@cosampa.com.br | 85 9 8839-6782

Tel.:85 3033-3477

www.cosampa.com.br

2 anexos



Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>
Para: licita.seinfra@gmail.com

27 de dezembro de 2021 15:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

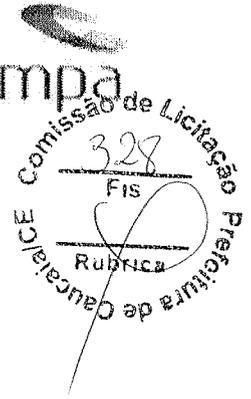
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Município de Caucaia/CE



2 anexos





QUESTIONAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA DE CAUCAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

REF.: RDC – I PRESENCIAL N° 2021.12.03.02 – SEINFRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE

Com referência ao Ítem 3.5 – Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, solicitamos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, o seguinte esclarecimento:

1 – O projeto em questão determina que o regime de execução seja de empreitada por preço global, conforme determina o edital de RDC – I PRESENCIAL N° 2021.12.03.02 - SEINFRA. E por tratar-se de serviços que serão executados em águas marítimas, ou seja, com baixo nível de conferência dos quantitativos, os riscos para a contratada e para a contratante aumentam significativamente.

Por conta disso, questionamos se no caso de os quantitativos serem insuficientes ou além do que o contrato estabelece se haverá aferição e pagamento de acordo com a real necessidade da obra?

Fortaleza, 27 de Dezembro de 2021

Wollbert Andrade do Vale

ENG. CIVIL – RNº 0605705267

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF:203.047.303-00

Cosampa Proj. e Const. Ltda

Júlio Kellwon Teixeira Costa

Sócio - Administrador

CPF 329.929.124-87



youtube.com.br/
gruppcosampa



facebook.com/
cosampaoficial

COSAMPA Projetos e Construções Ltda.

Rua Manoel Aguiar Pontes nº 135 - Boa Vista - Fortaleza - CE.

CEP 60.867-295 - Fone (85) 3033.3477 - licitacao@cosampa.com.br



linkedin.com/com
pany/cosampa



instagram.com
/cosampa